



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012
EDITAL DE ALTERAÇÃO - Nº 002

A COMISSÃO DE CONCURSO, designada pela Portaria nº 028/2012, da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a alteração do Edital de Abertura nº 001, conforme segue:

1. Fica alterado a exigência mínima, para ingresso no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme quadro abaixo:

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	PROVAS
Professor de Educação Física	Curso Superior na área específica como BACHAREL e Registro no Conselho de Classe.	Escrita e Títulos

2. Fica alterado o quadro de provas de títulos, item 8.4, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme quadro abaixo:

QUADRO DE TÍTULOS			
TÍTULOS	REQUISITOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO	Comprovar, mediante apresentação de certificado, que possui curso específico de pós-graduação ou especialização concluída de, no mínimo, 360 horas, na área de conhecimento do cargo pretendido.	1,00 ponto por certificado	1,00 ponto
PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO	Comprovar, mediante apresentação de certificado, que possui curso específico de Mestrado, concluído de, no mínimo, 360 horas, na área de conhecimento do cargo pretendido.	1,00 pontos por certificado	2,00 pontos
PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO	Comprovar, mediante apresentação de certificado, que possui curso específico de Doutorado, concluído de, no mínimo, 360 horas, na área de conhecimento do cargo pretendido.	2,00 pontos por certificado	2,00 pontos
PÓS-GRADUAÇÃO/ PÓS-DOUTORADO	Comprovar, mediante apresentação de certificado, que possui curso específico de Pós-Doutorado, concluído de, no mínimo, 360 horas, na área de conhecimento do cargo pretendido.	2,50 pontos por certificado	2,50 pontos
Total Máximo de Pontos			7,50

3. Fica alterado no anexo I, a Matéria Específica, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme quadro abaixo:



Ética e regulamentação da profissão; Fisiologia do exercício; Biomecânica aplicada à musculação; Metodologias, programas e sistemas de treinamento de força; Treinamento cardiovascular; Treinamento funcional; Alongamento e flexibilidade; Avaliação física ; Educação Física e suas contribuições para o desenvolvimento da motricidade. Programas de exercícios físicos para a terceira idade; controle de cargas de treinamento.

4. Fica alterado no anexo II, atribuições, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, conforme quadro abaixo:

- desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; - veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; - incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; - proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; - articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; - contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; - identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as ESF; - capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; - supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; - promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território - escolas, creches etc; - articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; e - promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

5. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital 001.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de fevereiro de 2012.

Comissão:

Magda Rosângela de Souza
8.733.405-8
Presidente

Rodrigo Gonçalves de Souza
9.113.195-1
Secretário

Marcelo Weihmayr da Silva
8.510.187-0
Membro